

DECRETO Nº 11.392, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

Ementa: “Qualificação de Organização Social”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais nos autos do processo administrativo Nº 7363/2023.

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica qualificada como Organização Social no Município de Barra Mansa, nos termos da Lei 4056/2013 e 4661/2017 e decretos 7292/2013 e 9110/2018:

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS;
CNPJ:11.344.038/0001-06.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 1º de novembro de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.299.642,00 (um milhão e duzentos e noventa e nove mil e seiscentos e quarenta e dois reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

09	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ - FPS/BM
09.001	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ
001.09.272.0052.2109	ENCARGOS COMINATIVOS E PENSIONISTAS DO PLANO FINANCEIRO
Cód. Red:	458
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas
18012111000000	Recursos do rpps - benefícios prev. - poder executivo - fundo em repartição (plano financeiro) (um milhão e duzentos e noventa e nove mil e seiscentos e quarenta e dois reais) R\$ 1.299.642,00
	TOTAL R\$ 1.299.642,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 43 da Lei 4320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação do código de receita nº 1.9.2.2.99.1.0.00.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - PLANO FINANCEIRO, fonte de recurso 18012111000000 - Recursos do RPPS - Benefícios Prev. - Poder Executivo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro), conforme apurado abaixo:

Arrecadação de 2023

RECURSOS DO PLANO FINANCEIRO		
PREVISTA	ARRECADADA JANEIRO A SETEMBRO/2023	EXCESSO
500.000,00	1.799.642,88	1.299.642,88

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 1º de novembro de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 11.394, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

Ementa: "Qualificação de Organização Social"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais nos autos do processo administrativo Nº 8933/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica qualificada como Organização Social no Município de Barra Mansa, nos termos da Lei 4056/2013 e 4661/2017 e decretos 7292/2013 e 9110/2018:

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS, CNPJ:24.006.302/0004-88.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 1º de novembro de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 11.393, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

Ementa: "Qualificação de Organização Social"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais nos autos do processo administrativo Nº 9435/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica qualificada como Organização Social no Município de Barra Mansa, nos termos da Lei 4056/2013 e 4661/2017 e decretos 7292/2013 e 9110/2018:

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE BASE INSTITUCIONAL: CNPJ:08.897.999/0001-25.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 1º de novembro de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 11.392, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

Ementa: "Qualificação de Organização Social"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais nos autos do processo administrativo Nº 7363/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica qualificada como Organização Social no Município de Barra Mansa, nos termos da Lei 4056/2013 e 4661/2017 e decretos 7292/2013 e 9110/2018:

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS; CNPJ:11.344.038/0001-06.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 1º de novembro de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 11.386, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Ementa: "Qualificação de Organização Social"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais nos autos do processo